



CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social 13.201.473/0001-07
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

SÚMULA: *Aprova a alteração da Lei Municipal que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 17 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração da Lei Municipal que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 17 de junho de 2026.

Marla Letícia Back Frantz
Presidente CMAS